



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2019

ALTERA O VALOR DO PLANTÃO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a alteração do valor do plantão dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracema MG.

Art. 2º - O parágrafo 2º do artigo 1º, da **Lei Complementar 047/2017**, passa conter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

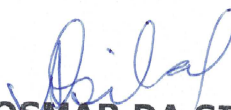
...

§2º O valor a ser pago por plantão de 12 (doze) horas corresponde a **R\$126,24 (cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar possuem natureza contínua e serão realizadas através de dotações orçamentárias próprias dos orçamentos vigentes em cada exercício financeiro.

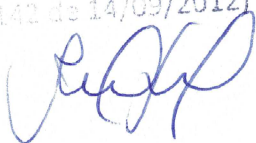
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

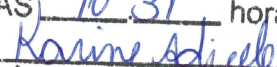
Piracema, 13 de novembro de 2019.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 13/11/2019

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>14</u> / <u>11</u> / <u>2019</u>
ÀS <u>10.31</u> horas

CÂMARA M. PIRACEMA/MG